

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

DECRETO Nº 12.956 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20736/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
CAMILA ELEUTÉRIO BUSSMAN SPRANDELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI PEQUENO CIDADÃO	01/08/2022 a 28/11/2022	20736/2022	Edital nº 479-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 23.639,03 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648) R\$ 23.639,03

Total SUPLEMENTAR R\$ 23.639,03

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (651) R\$ 23.639,03

Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos

R\$ 23.639,03

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

DECRETO Nº 12.957, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20848/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (239) R\$ 3.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0007.1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto
4.4.90.51 - Obras e instalações (302) R\$ 186.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (318) R\$ 105.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 294.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
4.4.90.30 - Material de consumo (242) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira
4.4.90.51 - Obras e instalações (273) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (307) R\$ 90.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto

3.3.90.35 - Serviços de consultoria (305) R\$ 49.000,00

Recurso: 0001

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30 - Material de consumo (328) R\$ 30.000,00

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0007.1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (303) R\$ 17.000,00

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (236) R\$ 35.000,00

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

3.3.90.30 - Material de consumo (315) R\$ 70.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 294.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

DECRETO Nº 12.958, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20629/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (119) R\$ 150.000,00
Recurso: 0001

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (128) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2149 - Aquisições Almoxarifado Central
3.3.90.30 - Material de consumo (151) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0003.1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (157) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informacao e comunicacao-pj (163) R\$ 70.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 400.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (98) R\$ 150.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0003.1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação

4.4.90.51 - Obras e instalações (156)

R\$ 250.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

PORTARIA N.º 30.267, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

RELOTA o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta na CI/SEAD nº 0597-02/2022,

RESOLVE:

Relotar o servidor MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 29 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2022.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

P O R T A R I A N.º 30.268, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

RELOTA o servidor estável ADEMIR IVAN APPELT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 21062/2022,

RESOLVE:

Relotar o servidor estável ADEMIR IVAN APPELT, matrícula 6658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Procuradoria-Geral do Município, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 08 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

P O R T A R I A N.º 30.269, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de agosto de 2022, a servidora estável VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL, matrícula 8708, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO N° 1632

P O R T A R I A N.º 30.270, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
TATIANE RODRIGUES DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de agosto de 2022, a servidora estável TATIANE RODRIGUES DA ROSA, matrícula 8933, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

PORTARIA N.º 30271, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora estável MARGUIT WOJAHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 20110/2022,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora estável MARGUIT WOJAHN, matrícula 4256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Alemão, regime Estatutário, nomeada em 05/03/1997, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 13 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.
.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 596-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 13654/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria para atender a demanda de atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a candidata Franciele Giehl formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 22 de agosto de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

ESTHER MANUELA IMBRIACO SILVEIRA – 61º Lugar

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 597-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 5687/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que o candidato Eduardo Barcella Matte formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 22 de agosto de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Fiscal de Planejamento.

Fiscal de Planejamento

PATRICIA TIETZE – 4º Lugar

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 598-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16540/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Márcia Susana Neumann, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Rodrigo Müller Marques no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Finais - História

MOISES ILAIR BLUM VEDDY – Classificação 17º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 599-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 12792/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Carine Luciane Binsfeld Schmitt, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Cristiele Azevedo,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 22 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 473-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 559-02/2022.

Auxiliar de Consultório Dentário

KARINA INÊS HEINEN – Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 473-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

EDITAL Nº 600-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, torna público o presente edital para:

DIVULGAR a data, horário e local da eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, Gestão 2022/2023, conforme segue:

Data: 25 de agosto de 2022

Horário: das 08h às 12h e das 13h30min às 16h45min

Local: em frente ao Salão de Eventos do prédio administrativo, situado à Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar.

CONVOCAR todos os empregados públicos municipais para comparecerem para a votação.

DIVULGAR a relação dos candidatos que estão concorrendo a vaga:

DORALI TIEZE BERGMANN - Agente Comunitário de Saúde

NATALIA LUCIANA SOARES DE ANDRADES - Agente Comunitário de Saúde

VANDREA JULIA VANZIN - Agente Comunitário de Saúde

Lajeado, 18 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 011-02/2022*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23751/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - CNPJ n.º: 91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN - OBJETO: O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade e com a Portaria n.º 30.224 de 08 de agosto de 2022, constante no processo administrativo n.º 23751/2020, passando a ser a servidora MAIRA VANESSA PUHL, matrícula 15.647, a partir de 08/08/2022. Inexigibilidade do Chamamento Público nº 045-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 63/2022 .

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21202/2022
- CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.515.569/0001-52
- VALOR: R\$ 1.428.600,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais e sessenta centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 42-06/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO PARA LEITURA, EMISSÃO E INTEGRAÇÃO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM APARELHOS COLETORES PORTÁTEIS, CONTROLE DOS DADOS CADASTRAIS E DE COBRANÇA E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO DA PREFEITURA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 06/09/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de agosto de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18796/2022
- CONTRATADA: MARCOS ROBERTO ECKHARDT ME – CNPJ nº 10.568.476/0001-87
- VALOR: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
- FUND. LEGAL: inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

INEXIGIBILIDADE N.º 052-02/2022

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16909/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN
CNPJ: 88.070.040/0001-50
VALOR DO REPASSE: R\$ 137.500,00 em parcela única.
PROJETO/ATIVIDADE: "Transformando Vidas através do esporte"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
Gestor da Parceria: Andrea Haetinger (Portaria n.º 30.256/2022)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, sem viabilidade de competição, por tratar-se de serviço exclusivo desenvolvido pela OSC.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 18 de Agosto de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 18/08/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, sendo que a realização deste projeto tem pleno interesse público e social, pois visa qualificação dos atendimentos prestados aos jovens lá assistidos, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 11629/2022

Autuado: WMS Supermercado do Brasil LTDA

CNPJ: 93.209.765/0360-65

Data da Autuação: 16/02/2022

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 1416, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 355, 435, III, 436 de Decreto Estadual nº 23.430/77; item 4 da Portaria SES nº 79/09. A infração está tipificada no artigo 10, IV da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08/07/2022

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 18 de agosto de 2022